

RESOLUÇÃO Nº26/CONS.ADM/FUNOESC/2022.

Torna público o valor da multa a que se refere o Regulamento da Biblioteca da Unoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos da deliberação deste Conselho. em 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da multa por dia útil de atraso, a que se refere o Regulamento da Biblioteca, no valor de R\$ 1,00 (um real) por exemplar na modalidade de empréstimo normal, e de R\$ 5,00 (cinco reais) na modalidade de empréstimo especial.

Art. 2º Estabelecer que o eventual extravio do material emprestado deverá ser repostado, atentando-se para a condição específica que o material apresenta e, em caso de impossibilidade, será fixado valor correspondente de reembolso, após a avaliação técnica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Resolução nº12/CONS.ADM/FUNOESC/2022.

Joaçaba/SC, 22 de junho de 2022.

Prof. Genesio Téo,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc